

NOTAS SOBRE A INACUSATIVIDADE E ESPECIFICIDADE

Sílvia Helena Lovato do Nascimento

1. Introdução

O presente trabalho analisa estruturas inacusativas do Português do Brasil (PB), conforme as abordagens de Belletti (1988) e de Enç (1991). O que se procura é determinar que tipo de DP é selecionado por verbos inacusativos nessa língua.

A seção 2 apresenta a Hipótese Ergativa conforme formulada por Burzio (1986), no quadro da Gramática Gerativa. Nas seções 3 e 4, apresentamos as abordagens de Belletti (1988) e de Enç (1991), que consideram alguns aspectos semânticos envolvidos na subcategorização dos DPs partitivos. Na seção 4, em particular na subseção 4.4, tentamos mostrar algumas discrepâncias entre estas duas análises, para, na seção 5, tratarmos da (im)possibilidade de se analisar dados do PB à luz das abordagens expostas nas seções anteriores.

2. Hipótese Ergativa de Burzio (1986)

A primeira versão da Hipótese Inacusativa foi proposta por Perlmutter (1976), que, no quadro da Gramática Relacional, observou a existência de estruturas intransitivas cujo argumento único era um Objeto direto (e não um Sujeito). Nessas estruturas, os DPs Sujeitos teriam sofrido uma regra de rebaixamento que os tornava Objeto das sentenças.

Burzio reinterpretou a Hipótese Inacusativa de Perlmutter no quadro da Gramática Gerativa (Chomsky, 1981), batizando-a de Hipótese Ergativa. O autor observou uma série de diferenças estruturais presentes na classe dos verbos intransitivos que lhe permitiram postular uma divisão dessa classe em dois grupos distintos de verbos: os que possuem apenas um argumento externo e os que possuem apenas um argumento interno.

Adicionalmente, Burzio postula uma generalização, segundo a qual, um verbo só atribui papel temático a seu argumento externo se atribuir Caso a seu argumento interno. Inversamente, um verbo só atribui Caso a seu argumento interno se atribuir papel temático a seu argumento externo. Uma vez que os verbos inacusativos¹ apresentam a posição do argumento externo detematizada (vazia), não têm a capacidade de atribuir Caso a seu argumento interno. Burzio apresenta como inacusativas as construções em (1):

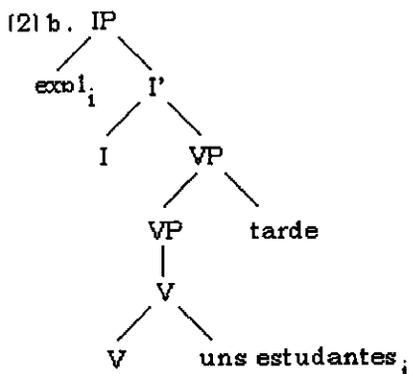
- (1) a. estruturas com verbos inacusativos (*chegar, partir, morrer*);
 b. estruturas com verbos de alçamento (*parecer*);
 c. construções existenciais (*haver, ter, ser*);
 d. construções passivas analíticas (*ser + verbo no particípio*);

- e. construções com *se* (ergativo, indefinido, reflexivo, intrínseco e passivo);
 f. estruturas com verbos de mudança de estado (*afundar, aumentar*).

Segundo a LGB (*Lecturs on Government and Binding*, Chomsky (1981)), na Estrutura Profunda (DS), um verbo intransitivo seleciona um argumento externo (figurando na posição Spec VP), que, na Estrutura Superficial (SS), recebe Caso nominativo em Spec IP; enquanto que um verbo inacusativo seleciona um argumento interno (aparecendo na posição de complemento de V). A questão está em responder que Caso recebe o argumento de verbo inacusativo e em que lugar se dá essa atribuição.

Burzio fornece duas possibilidades para responder a essa pergunta, mostradas em (2) e (3)²:

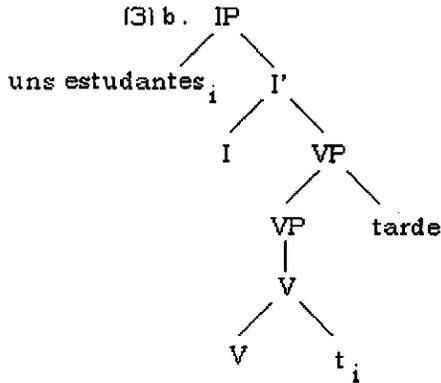
- (2) a. Chegou/chegaram *uns estudantes* tarde.



(2b) mostra que o Sujeito pós-verbal (ou Objeto temático), *uns estudantes*, recebe nominativo por CADEIA, via expletivo (conforme Chomsky, 1986), na sua posição de base. Isso deriva a ordem Verbo + Sujeito.

A outra possibilidade é mostrada em (3):

- (3) a. *Uns estudantes chegaram tarde.*



Em (3b), o DP gerado internamente a V', *uns estudantes*, move-se para Spec IP, onde recebe nominativo, derivando a ordem linear Sujeito + Verbo.

3. Hipótese Partitiva de Belletti (1988)

A Hipótese Inacusativa permaneceu inalterada até a análise de Belletti. Observando as construções transitivas do Finlandês, língua com um sistema casual morfológicamente rico, a autora notou que o acusativo não é o único Caso que pode marcar um Objeto. Dependendo da leitura associada a esse argumento, ele poderá ser marcado por Caso acusativo ou por Caso partitivo, como mostra (4), do Finlandês³:

- (4) a. Hän pani kiriat pöydälle.
 Ele pôr os livros (acusativo, plural) sobre a mesa
 “Ele pôs os livros sobre a mesa.”
- b. Hän pani kirjoja pöydälle.
 Ele pôr (alguns livros (partitivo, plural) sobre a mesa
 “Ele pôs alguns livros na mesa.”

Em (4a), o DP *kiriat* (os livros) recebe Caso acusativo, uma vez que apresenta leitura definida; o DP *kirjoja* (alguns livros), em (4b), por apresentar leitura indefinida, é marcado por Caso partitivo.

Da mesma forma que o Objeto de transitivos, o Objeto de inacusativos também pode ser marcado por partitivo em Finlandês, como mostra (5):

- (5) Helsingistä tulee kirjeitä
 de Helsinki chegar (algumas) cartas
 (partitivo, plural)
 “Chegaram algumas cartas de Helsinki.”

(5) mostra *tulee* (chegar), um verbo tipicamente inacusativo. No Finlandês, o DP *kirjeitä* (algumas cartas) é marcado por partitivo, dada sua leitura partitiva (parte de um grupo maior).

Belletti propõe que a atribuição de partitivo seja universal, disponível para todas as línguas, mesmo para aquelas que não dispõem de morfologia casual rica. Nessas línguas, o único reflexo do Caso partitivo estaria na interpretação: um DP marcado por partitivo teria sempre uma interpretação como “algum de”, “parte de um grupo maior”, seja ele um DP singular ou plural (Belletti, 1988:2. A tradução é nossa)⁴.

Essa hipótese exige que analisemos duas questões mais detalhadamente:

- (i) o Caso partitivo é um Caso Inerente: atribuído juntamente com um papel temático, em DS, por um núcleo lexical;
- (ii) a incompatibilidade entre Caso partitivo e DP definido exige que o DP assim marcado submeta-se ao que a autora chama de “*Definiteness Effect*”, ou Efeito de Definitude. Essas questões serão analisadas nas subseções 3.1 e 3.2.

3.1 Caso inerente

Em Chomsky (1986a), observa-se a existência de dois tipos de Caso sintático: o estrutural e o inerente. O Caso estrutural (nominativo e acusativo, por exemplo) é atribuído e realizado em SS, separadamente da atribuição de papel temático, que se dá em DS. Podem atribuir Caso estrutural os núcleos lexicais V (verbo) e P (preposição) ou o núcleo funcional I (flexão). O Caso inerente, por sua vez, é atribuído em DS, juntamente com a atribuição de papel temático, e realizado em SS. Pode atribuir Caso inerente o núcleo V. O fato de a atribuição do Caso partitivo dar-se juntamente com a atribuição do papel temático traz algumas conseqüências não triviais. A mais importante delas para este trabalho é a de que o DP que recebe Caso partitivo receberá também um papel temático particular, típico desse Caso. Esse papel temático, compatível com o Caso atribuído, exigirá que o DP receba uma leitura indefinida ou “de lista”, submetendo-se ao Efeito de Definitude.

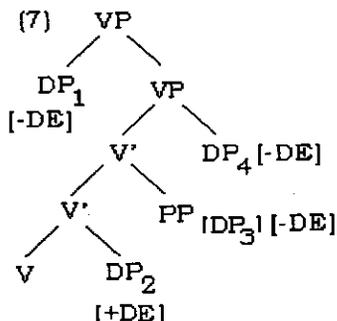
3.2 Efeito de Definitude

O Efeito de Definitude (DE) é uma restrição imposta ao DP que recebe Caso partitivo. Essa restrição é fruto da marcação temática, que ocorre juntamente com a atribuição do Caso.

Analisando sentenças do Inglês e do Francês, Belletti observa que o DP complemento de verbo inacusativo deve ser indefinido, exibindo DE, a fim de receber Caso partitivo:

- (6) a. *Um homem / o homem* está no jardim.
 b. Há/Tem *um homem* / **o homem* no jardim.⁵

Em (6a), o DP complemento do verbo, que aparece na posição Spec IP, pode receber uma leitura definida (*o homem*) ou indefinida (*um homem*). Em (6b), só pode ocorrer na posição de Objeto um DP indefinido (*um homem*). Isso parece mostrar que, devido às propriedades casuais de verbos inacusativos, o DE restringe apenas DPs em posição de Objeto de verbo inacusativo, ou em posição DP₂, como mostra (7):



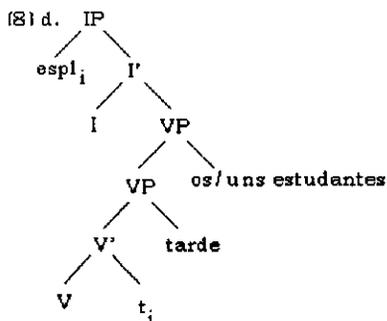
Segundo Belletti, numa construção inacusativa, o argumento em DP_2 , que exibe DE, recebe Caso partitivo.

DP_1 indica a posição onde o Sujeito é gerado. Qualquer DP nessa posição não sofre os efeitos do DE, pois se move para Spec IP onde recebe nominativo. DP_3 e DP_4 também indicam posições em que o DE não se manifesta: a primeira é a posição de um complemento de P, como *a Maria em João deu flores para a Maria*; a segunda é uma posição de adjunção, aparentemente não disponível para o PB, como mostra (8), agramatical com entonação contínua⁶ :

- (8) a. ?Comeu o bolo *o João*.
 b. ? Tossiu *o João*.
 c. ? Chegaram tarde *os/uns estudantes*.

(8) mostra construções gramaticais apenas no Português Europeu (PE); onde *o João*, em (8a,b), e *os estudantes*, em (8c), recebem nominativo por CADEIA, via expletivo, segundo as análises de Burzio e de Belletti.

Belletti só aceita a atribuição de nominativo ao DP definido⁷ *os estudantes*, na construção inacusativa de (8c), porque esse argumento (interno) adjunge-se à esquerda do VP, deixando um vestígio na sua posição de base, como mostra a SS de (8c) em (8d), abaixo:



Assim, em (8d) (diferentemente de (5) *Chegaram alguns estudantes tarde*), o VP não constituiria mais barreira para que o DP adjungido, *os/uns estudantes*, fosse regido por I.

Belletti adota Chomsky (1986b), para quem a posição de adjunção ao VP não é bloqueada para a regência de I, pois a adjunção cria uma estrutura em que o DP não está incluído (mas apenas contido) no VP.

A pergunta que surge é: se o argumento em posição DP_2 , em (7), precisa ser indefinido para receber partitivo, então, no PB, o que licencia o DP definido *o João*, em (9)⁸?

(9) Chegou *o João*.

Para responder a essa pergunta, é necessário que comentemos uma característica interessante do Efeito de Definitude: a “leitura de lista” (mencionada em 3.1), que explica a gramaticalidade de (10):

(10) Ninguém aqui merece papo... bom, tem *o João*, o vendedor⁹.

O DP definido *o João* se encontra na posição DP_2 da construção existencial com o verbo *ter*. O que o licencia nessa posição é sua interpretação de “membro de uma lista” (há uma lista de pessoas merecedoras de papo, e João é um membro dessa lista). A hipótese é que essa leitura de lista também resulta da atribuição de partitivo.

Nascimento (1984) define a leitura de lista como advinda de um predicado que identifica a referência de um elemento. Essa leitura seria compatível com o DP *a moça*, em (11):

(11) Viajou *a moça*.¹⁰

A interpretação de (11) seria: Viajou x & $x \in Z$. Onde: x é um membro do conjunto Z (*a moça*), e Z equivale ao conjunto das pessoas suscetíveis de viajar: {*a moça, o rapaz...*}.

Note que o exemplo dado pelo autor, repetido aqui em (11), apresenta um verbo intransitivo, *viajar*, com um DP Sujeito, *a moça*, posposto ao verbo. Isso porque a análise que esse autor propõe para Sujeito invertido de intransitivo é a mesma proposta para argumento de inacusativo: a de um DP ocupando a posição de Objeto. O que lhe permite essa análise é a não distinção entre esses dois tipos de verbos, que, segundo o autor, pertencem a uma mesma classe.

Embora discordando da afirmação acima¹¹, interessamos mostrar que a interpretação proposta para o DP definido *a moça*, em (11), é semelhante à interpretação do DP *o João*, em (9): uma leitura de lista, compatível com a atribuição de partitivo (de acordo com a análise de Belletti).

Do que foi exposto, ressaltam-se três questões:

- (i) Caso partitivo é compatível com leitura existencial ($\exists x$) (como mostra (6b));
- (ii) Caso partitivo é incompatível com interpretação universal ($\forall x$), pois os DPs assim marcados expressam generalidade (como mostra (12a)) e
- (iii) Caso partitivo é incompatível com interpretação de descrição definida (i) (como mostra (12b)):

- (12) a. *Há/Tem *cada homem* na sala.
 b. *Há/Tem *o homem com o chapéu branco* na sala ao lado.

Conforme Belletti, a agramaticalidade de (12a,b) deve-se à impossibilidade de interpretar os DPs marcados por partitivo (*cada homem e o homem com o chapéu branco*) como “parte de um grupo”.

Considerando que o PB não apresenta morfologia casual rica, o único reflexo do Caso partitivo estaria na interpretação do DP assim marcado, que teria sempre uma leitura como “algum de”, “parte de um grupo maior”. Isso exige que consideremos mais criteriosamente a noção de (in)definitude, a fim de testar a hipótese de atribuição de partitivo no PB. Para isso, recorreremos a Enç (1991).

4. ENÇ (1991): noção de especificidade

No intuito de caracterizar semanticamente DPs específicos, Enç analisa o uso referencial de DPs em Turco. Nessa língua, a ambigüidade em relação à especificidade dos DPs é resolvida pela marcação casual: DP indefinido em posição de Objeto pode ser marcado acusativo ou não apresentar marca morfológica para Caso. No primeiro caso, é interpretado como específico; no segundo, é obrigatoriamente interpretado como não específico.

Com base em dados do Turco, Enç associa DP com interpretação partitiva a DP específico (marcado pelo Caso acusativo estrutural). Belletti (1988), de modo inverso, analisando dados do Finlandês, associa leitura partitiva à interpretação não específica. Isso ocorre porque, para a primeira, a noção relevante é definitude; enquanto que, para a segunda, é especificidade (voltaremos a essa distinção na seção 5).

A fim de formalizar a relação entre definitude e especificidade, Enç expõe brevemente a teoria da definitude desenvolvida por Kamp (1981) e Heim (1982).

Nessa teoria, a diferença entre DP definido e indefinido é captada através da “*Familiarity Condition*” e da “*Novelty Condition*”. Todo indefinido deve ser novo, inédito (“*novel*”), pois introduz um referente que não estava presente no domínio do discurso. Todo definido deve ser conhecido (“familiar”), pois seu referente já foi previamente introduzido no discurso. Indefinidos não podem ter antecedentes no discurso; enquanto que definidos devem tê-los.

A teoria da definitude de Heim (1982) dá conta da especificidade da seguinte forma: todo NP carrega um par de índices, sendo que o primeiro índice representa o referente do NP. Os índices carregam traços de definitude: o traço do primeiro índice determina a definitude do NP, o traço de definitude do segundo índice determina a especificidade do NP, restringindo a relação do referente do NP a outros referentes discursivos (cf. Enç, 1991:07). Isto está formalizado em (13):

- (13) Every $[_{NP} \alpha]_{\langle ij \rangle}$ is interpreted as $\alpha(x_i)$ and
 $x_i \subseteq x_j$ if $NP_{\langle ij \rangle}$ is plural,
 $\{x_i\} \subseteq x_j$ if $NP_{\langle ij \rangle}$ is singular.

(13) mostra que um NP é específico se e somente se seu segundo índice for definido.

Assim, um DP indefinido específico deve obedecer apenas a “*Novelty Condition*”, pois seu referente discursivo deve ser distinto de referentes discursivos estabelecidos previamente. O referente discursivo de um indefinido não específico, por outro lado, não pode estar sequer relacionado a referentes estabelecidos previamente (cf. Enç, 1991:8).

Os fatos mencionados sugerem que especificidade se relaciona a domínio de discurso: um DP específico, assim como um DP definido, requer que seu referente esteja ligado a

referentes previamente estabelecidos no discurso; um DP não específico, assim como um DP indefinido, requer que seu referente discursivo não esteja ligado a referentes previamente estabelecidos.

Essa abordagem de especificidade está muito relacionada à noção de definitude; contudo, permanece distinta dela. O que distingue definitude e especificidade é a natureza da relação relevante em cada noção: para um DP definido¹², a relação relevante é a da identidade; para um DP específico, a relação relevante é a de inclusão.

(13) assegura que todo definido seja específico¹³, pois a identidade do referente requer inclusão (dito de outra forma, (13) assegura a inexistência de não específicos definidos) e mostra que os indefinidos podem ser específicos ou não específicos. A especificidade de um indefinido, contudo, pode ser prognosticada algumas vezes, como mostram 4.1 e 4.2.

4.1 Partitivos

Indefinidos partitivos referem-se a grupos que são subgrupos do referente do NP contido no partitivo:

- (14) a. Tem poucos livros de Sintaxe na Biblioteca.
 b. Além disso, *dois dos livros* estão com as capas rasgadas.

(14) mostra que o DP indefinido partitivo, *dois dos livros*, em (14b), refere-se a um grupo de livros que é um subgrupo do seu referente, *livros*, em (14a). Assim, um DP partitivo é necessariamente específico, pois se refere a um subgrupo de um grupo previamente estabelecido no discurso (cf. Enç, 1991:10).

Vale lembrar que, como foi dito em 4, indefinidos específicos obedecem apenas a “*Novelty Condition*”, pois seu referente discursivo deve ser distinto daqueles estabelecidos previamente.

Na seção 5, testamos essa noção de partitivo em DPs selecionados por inacusativos no PB.

4.2 Quantificadores universais

Quantificadores universais quantificam sobre conjuntos dados contextualmente:

- (15) a. Maria dançou com *cada homem*.
 b. Maria dançou com *cada um*¹⁴ dos homens.

(15) significa que Maria dançou com todos os homens contextualmente relevantes, isto é, que já estão no domínio do discurso (e não com todos os homens da terra). Assim, (15a) é equivalente a (15b), apesar de apenas em (15b) haver um “*overt partitive*” (*cada um dos homens*).

Uma vez que a quantificação universal se dá sobre conjuntos contextualmente relevantes, então o DP quantificado universalmente é específico. Essa abordagem assegura que todo DP quantificado universalmente pressuponha existência: (15a) é verdadeira apenas em situações em que houver homens (voltaremos a essa questão em 4.3).

Enç assume que a especificidade não é uma propriedade apenas dos quantificadores universais, e que (16) é válido para todas as línguas naturais¹⁵:

- (16) Todos os quantificadores são específicos.

Lembre que, para Belletti, Caso partitivo é incompatível com interpretação universal, pois os DPs assim marcados expressam generalidade. Enç, entretanto, categoriza DPs quantificados universalmente como específicos, isto é, compatíveis com a noção de partitivo.

4.3 Sentenças existenciais

Keenan (1987) (apud Enç, 1991) observa que, em DP partitivo de sentença existencial, os elementos que precedem o nome formam um determinante complexo como *Det₁ de Det₂*. (17) mostra que esse tipo de determinante, em sentença existencial, deixa de ser um determinante existencial:

- (17) a. Há/Tem *algumas crianças* no jardim.
 b. Há/Tem *duas crianças* no jardim.
 c. Não há/tem *nenhuma criança* no jardim.
- (17) a'. Há/Tem **algumas das crianças* no jardim.
 b'. Há/Tem **duas das crianças* no jardim.
 c'. Não há/tem **nenhuma das crianças* no jardim.¹⁶

A análise de Enç mostra que apenas DPs não específicos (como *algumas crianças*, *duas crianças*, *nenhuma criança* em (17a-c)) podem ocorrer em sentenças existenciais, pois sentença existencial afirma existência e DP específico pressupõe existência (como foi mostrado em (15)): pressuposição de existência é incompatível com afirmação de existência.

Embora a análise de Keenan dê conta da impossibilidade de “*overt partitives*”, como (17a'-c'), em sentenças existenciais, não responde por que determinantes como *alguns de* não são existenciais.

A gramaticalidade de (17a-c) pode ser explicada, nos termos de Belletti, pela compatibilidade entre Caso partitivo e sentença existencial. Os DPs indefinidos, em (17a-c), estariam recebendo Caso partitivo do verbo existencial, pois exibem DE, conforme o que foi mostrado para (6b), repetido aqui como (18):

- (18) a. *Um homem / o homem* está no jardim.
 b. Há/Tem *um homem / *o homem* no jardim.

Observe, entretanto, que a análise de Enç para a gramaticalidade de (17a-c) focaliza a possibilidade de DPs não específicos ocorrerem em sentenças existenciais. Ora, se aceitarmos que os DPs de (17a-c) são não específicos, então não poderiam estar recebendo Caso partitivo do verbo existencial.

Assim como o que foi mostrado para os quantificadores universais, em 4.2, parece que, mais uma vez, as duas análises se mostram incompatíveis.

4.4 Sumarizando

4.1 mostrou a interpretação atribuída, nos termos de Enç, a DPs partitivos. Se assumirmos que essa é a noção refletida também pelos DPs marcados por Caso partitivo, então vemos que há incompatibilidade entre as análises, como mostra (19):

(19)	DPs quantificados universalmente	DPs partitivos em sentenças existenciais
<i>Análise de Belletti</i>	não podem receber Caso partitivo	podem receber Caso partitivo
<i>Análise de Enç</i>	podem receber interpretação partitiva (específica)	não podem receber interpretação partitiva (específica)

Quadro comparativo entre as análises de Belletti e de Enç quanto à possibilidade de DPs com interpretação partitiva ou com Caso partitivo serem quantificados universalmente e ocorrerem em sentenças

Em (19), vemos que Belletti assume a impossibilidade de DPs quantificados universalmente receberem Caso partitivo, e a possibilidade de DPs em sentenças existenciais serem marcados por Caso inerente. Enç, entretanto, parece assumir que DPs quantificados universalmente podem receber interpretação partitiva, pois são sempre específicos, e DPs em sentenças existenciais nunca podem receber tal interpretação, pois, nesses contextos, são não específicos.

5. Dados do PB

Uma vez que, diferentemente do Finlandês e do Turco, o PB não dispõe de morfologia casual para a atribuição de partitivo, espera-se que, nessa língua, a marcação casual de partitivo esteja refletida na interpretação do DP, que deve exibir DE (Belletti). Dessa observação derivam-se duas questões:

- i) DPs marcados por Caso partitivo são necessariamente específicos, pois se referem a subgrupos de grupos previamente estabelecido no discurso;
- (ii) DPs marcados por Caso partitivo devem obedecer apenas à “Novelty Condition” (Heim, 1982), isto é, seu referente discursivo deve ser novo, ainda não estabelecido discursivamente.

Essa análise oferece problemas para os dados do PB, como mostra 5.1 para DPs definidos e 5.2 para sentenças existenciais.

5.1 O inacusativo *chegar* e DPs definidos

Observe (20):

(20) Chegou *uma carta*.

Para que *uma carta*, em (20), receba Caso partitivo do verbo inacusativo *chegar*¹⁷, deve ser indefinido e específico. Esse DP caracteriza-se como indefinido, mas também como não específico, incapaz, dessa forma, de receber Caso partitivo, pois não suscita a interpretação exigida pela marcação temática que acompanha a atribuição do Caso inerente.

Entretanto, se especificidade relaciona-se a domínio de discurso, então pode-se contextualizar a sentença mostrada em (20) de forma a atribuir uma leitura específica ao DP selecionado pelo verbo inacusativo *chegar*. (20) (repetida em (21b)) pode ser precedida de (21a):

- (21) a. Não recebi nenhuma carta do João neste mês.
b. Chegou *uma carta* (do João) hoje.

O DP *uma carta*, em (21b), pode receber a leitura específica exigida pela marcação temática que acompanha a atribuição de Caso inerente, pois se refere a uma carta específica: a carta do João.

Note, contudo, que, apesar de essa análise aparentemente dar conta da atribuição de Caso partitivo ao DP *uma carta* em (21b), não explica o licenciamento de *uma carta* em (20). Além disso, como explicar, em termos sintáticos, que o verbo *chegar* possa atribuir Caso partitivo somente em determinados contextos?

5.2 Sentenças existenciais

Conforme mostramos no quadro em (19), Belletti assume que Caso partitivo é compatível com leitura existencial; Enç, entretanto, mostra que DPs específicos não podem ocorrer em sentenças existenciais (lembre que um DP partitivo é necessariamente específico).

Sob o olhar dessas abordagens, (12b), repetida aqui como (22), não recebe uma análise unificada:

- (22) * Há/Tem *o homem com o chapéu branco* na sala ao lado.

Pela análise de Belletti, *haver/ter*, em (22), seleciona um DP que expressa uma descrição definida (*o homem com o chapéu branco*), e que, por essa razão, não poderia receber Caso partitivo, pois não se submete ao DE. Entretanto, se conferirmos a esse DP uma interpretação “de lista” (compatível com a interpretação exigida pela marcação temática que acompanha a atribuição do Caso inerente), a atribuição de partitivo estaria disponível ao DP de (22)¹⁸.

Nos termos de Enç, o DP de (22) poderia receber a interpretação compatível com a atribuição de partitivo, pois se categoriza como específico. Entretanto, a sentença é julgada agramatical, já que a autora não prevê a ocorrência de DPs específicos em sentenças existenciais.

Embora as duas abordagens apresentem a possibilidade de julgar (22) como agramatical, a justificativa para tal julgamento não é a mesma.

6. Conclusão

Procuramos mostrar que as análises de Enç e de Belletti para a interpretação de DPs partitivos parecem não se aplicar integralmente aos dados do PB. Além disso, essas análises opõem-se quanto à possibilidade de DPs partitivos serem quantificados universalmente (subseção 4.2) e quanto à possibilidade de esses DPs ocorrerem em sentenças existenciais (subseção 4.3).

A diferença marcante entre as duas análises parece referir-se à noção assumida para o termo partitivo. Enç associa DP com interpretação partitiva a DP específico; Belletti, de modo inverso, associa leitura partitiva à interpretação não específica. Isso ocorre porque, para a primeira, a noção relevante é especificidade; e, para a segunda, é definitude.

De qualquer forma, ambas as análises assumem uma abordagem semântica: Enç assume a noção de especificidade e de definitude de Kamp (1981) e Heim (1982); e Belletti lança mão do componente conceptual da Teoria Temática¹⁹ para caracterizar semanticamente DPs marcados pelo Caso inerente.

Embora não tenhamos respondido que tipo de DP é selecionado por verbos inacusativos no PB, mostramos que as abordagens propostas por Belletti e por Enç parecem não se aplicar plenamente aos dados do PB.

Referências Bibliográficas

- BELLETTI, A. (1988) The Case of Unaccusatives. In: *Linguistic Inquiry*. v. 19, n. 1, p. 1-34.
- BURZIO, L. (1986) *Italian Syntax*. Dordrecht: Reidel.
- CHOMSKY, N. (1981) *Lecturs on Government and Binding*. Dordrecht: Foris.
- ____ (1986a) *Knowledge of Language: It's Nature, Origin and Use*. New York: Praeger.
- ____ (1986b) *Barriers*. Cambridge: MIT Press.
- ENÇ, M. (1991) The Semantics of Specificity. In: *Linguistic Inquiry*. v. 22, n. 1, p. 1-25.
- MIOTO, C. (1994) Lingüística e ensino de gramática. In: *Anais do Seminário de Lingüística e Ensino de Língua Portuguesa*. Porto Alegre: EDIPUCRS. p.7-17.
- NASCIMENTO, M. (1984) *Sur la Posposition du Sujet dans le Portugais du Brésil*. Tese de Doutorado. Paris: Université de Paris VIII.
- PERLMUTTER, D (1976) Evidence for Subject downgrading in Portuguese. In: Schmidt-Ratefeld, J. (ed.). *Readings in Portuguese Linguistics*. Amsterdam: North Holland, p. 93-138.

Notas

- ¹ Apesar de Burzio denominá-los *ergativos*, continuaremos a chamá-los, ao longo do trabalho, de *inacusativos* (termo proposto por Perlmutter).
- ² Diferentemente de Burzio, adotaremos a hipótese de que o DP Sujeito é gerado internamente ao VP.
- ³ Os exemplos (4) e (5) foram retirados de Belletti, 1988:1-2, respectivamente.
- ⁴ Vale notar que Burzio (1986) ainda não havia notado a impossibilidade de:

**Chegaram os estudantes tarde*

em que o DP posposto, em construção inacusativa, sofre restrições de seleção, pois não pode ser definido.

⁵ A maioria dos exemplos desta seção foram retirados de Belletti (1988), sendo que alguns deles foram traduzidos.

⁶ Segundo Figueiredo Silva (1996:88), apesar de alguns estudiosos considerarem (8b) gramatical, parece que todos excluem (8a).

⁷ A esta altura, faz-se necessário esclarecer que Belletti entende que DPs definidos são os nomes próprios e DPs que têm seu núcleo preenchido por um artigo definido. Indefinidos são os DPs cujo núcleo é preenchido por um artigo indefinido ou cujo Spec é preenchido por um quantificador.

⁸ Neste trabalho, interessa-nos apenas as estruturas inacusativas em que o DP permanece na posição DP₂, uma vez que o DE manifesta-se apenas nessa posição. A análise de estruturas como as mostradas em (3), também disponíveis no PB, deverão ser objeto de outro trabalho.

⁹ Exemplo de Belletti, 1988:15. A tradução é nossa.

¹⁰ Exemplo de Nascimento (1984:93).

¹¹ Figueiredo Silva (1996:95-96) também discorda de Nascimento (1984) neste aspecto.

¹² Para Enç (1991:9), NPs definidos são nomes, pronomes e descrições definidas.

¹³ Aparentemente, a autora está fazendo menção apenas aos DPs definidos referenciais (que são todos específicos), deixando de lado os NPs definidos não referenciais como *O homem* em (i):

(i) *O homem* é mortal.

¹⁴ Uma vez que a autora assume a teoria da definitude de Heim (1982), trata DPs como *every man* como indefinidos.

¹⁵ Enç, 1991:11. A tradução é nossa.

¹⁶ Exemplos de Enç, 1991:14. A tradução é nossa.

¹⁷ Dada a extensão do trabalho, nesta subseção nos limitaremos exclusivamente a tratar de verbos inacusativos do tipo *chegar*.

¹⁸ Semelhante ao que foi mostrado para (21b).

¹⁹ A Teria Temática, conforme elaborada pela Teoria Gerativa, compõe-se de dois componentes: um conceptual e outro formal.